

Edição 5473 | 2ª Edição de 12 de junho de 2024

## **PORTARIAS**

publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 114, DE 11 DE JUNHO DE 2024

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO ESPECIAL*, encarregada de apurar os fatos e eventuais responsabilidades relativos a Concorrência nº 016/2009 e ao consecutivo Contrato nº 09/2010, firmado entre o MUNICÍPIO e a empresa SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., e posteriores termos aditivos, conforme decisão prolatada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-605/003/10, atualmente constituída na forma da Portaria nº 126, de 17 de agosto de 2023, as seguintes servidoras:

Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: NEUMARA NARDINI CAMARGO, em substituição a Hermes Sinval Pedroso

Suplente: ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA, em substituição a *Paulo Mamyaki Pereira*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS Gestor da Unidade da Casa Civil

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 813 de 10 de junho de 2024

Dispõe sobre aprovação do aceite do CMAS, para o cofinanciamento estadual do repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 10 de Junho de 2024.

CONSIDERANDO DELIBERAÇÃO CMAS, de 10 de Junho de 2024, foi pactuado o repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais.

#### Resolve:

Art. 10 - Aprovar o aceite para o cofinanciamento estadual do repasse de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais, valor do repasse R\$107.830,80.

Art. 2o - Aprovar a proposta do Órgão Gestor em destinar o repasse do referido Benefício Eventual para auxílio vulnerabilidade - bens ou pecúnia.

Art. 3o - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 10 de junho de 2024.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí Gestão 2023-2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Eleição de Recomposição dos Conselheiros da Sociedade Civil Gestão 2024-2026

Relação dos inscritos aptos e não aptos

# ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando a necessidade de recomposição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA -Gestão 2024-2026, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titular e suplentes, sendo que a eleição se dará em 25 de junho de 2024 das 09h00 às 12h00 horas, plenária presencial, será realizada no Paço Municipal Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - CEP 13214-900.

II – Para aqueles com o objetivo de assessoramento ou assessoria técnica: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vaga para 01 titular e 02 suplentes;

### Não houve inscritos.

III – Para aqueles com o objetivo de defesa e garantia de direitos: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. Vaga para 01 suplente;

|    | 500                                       |  |            |           |       |              |
|----|---|--|------------|-----------|-------|--------------|
|    | Inscritos                                 | Entidades  | Candidatos | Delegados | aptos | Não<br>aptos |
| 01 | Andreia<br>Canta-<br>nhêde da<br>Silva    | INDESC   | x          |           | Х     |              |
| 02 | Celina de<br>Moraes                       | INDESC   |            | Х         | Х     |              |
| 03 | Beatriz<br>Mariano<br>Lúcio do<br>Rosário | INDESC   |            | Х         | Х     |              |
| 04 | Diane<br>Aparecida<br>Queiroz<br>da Rocha | Centro de<br>Integração<br>Empresa-<br>-Escola -<br>CIEE | ×          |           | X     |              |
| 05 | Naiara<br>da Silva<br>Santos<br>Lopes     | Centro de<br>Integração<br>Empresa-<br>-Escola -<br>CIEE |            | Х         | Х     |              |
| 06 | Camila<br>Daniele<br>Rodrigues<br>Allah   | Centro de<br>Integração<br>Empresa-<br>-Escola -<br>CIEE |            | X         | X     |              |
| 07 | Marli Bri-<br>Iha Cre-<br>mones           | Casa da<br>Criança<br>Nossa<br>Senhora do<br>Desterro    | Х          |           | X     |              |
| 08 | Katia<br>Fernanda<br>Magioti              | Casa da<br>Criança<br>Nossa<br>Senhora do<br>Desterro    |            | х         | Х     |              |
| 09 | Tania<br>Regina<br>Felix                  | Casa da<br>Criança<br>Nossa<br>Senhora do<br>Desterro    |            | х         | Х     |              |

IV – Para aqueles com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. Vaga para 02 suplentes;

#### Não houve inscritos.

 V – Para aqueles com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. Vaga para 02 suplentes;

Não houve inscritos.



